



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 28 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1297

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1376 DE 28 DE ABRIL DE 2026

(Autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 479.532,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 479.532,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| | | |
|---------------------|---|-------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI | |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | |
| 02.04.01 | DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO | |
| 15.452.0010. | Obras de Iluminação Pública e Serviços Complementares | |
| 1.003 | Obras e Instalações | 479.532,00 |
| 4.4.90.51 | | |
| (1441) | | |
| 100.0079 | Código de Aplicação: Contrato de Repasse 975820/2025 | |
| 05 | Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais – Vinculados | |

TOTAL GERAL R\$ 479.532,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 28 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1297

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1297 disponibilizado em 28/04/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 28 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1297

PORTARIA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, a partir de 17/04/2026, a cessão da servidora pública municipal **ADRIANA VIEIRA DE LUCENA**, matrícula nº 1034-0, detentora do cargo de Auxiliar de Laboratório, junto a APAE de Estiva Gerbi, devendo retornar as atividades juntamente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019 de 09 de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 28 de abril de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, Edição 1297 disponibilizado em 28/04/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 28 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1297

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)